



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbos

www.matiassbarbosa.mg.leg.b

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.b

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Diretoria Geral

2. Responsável pela Demanda: Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, placa TYI3H68, nº do chassi: 8AP359AFVTU492061, ano/modelo 2025/2026, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT FLEX 4P, placa TYI3H68, nº do chassi: 8AP359AFVTU492061, ano/modelo 2025/2026, seguindo o mínimo de especificações abaixo relacionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021: CARRO RESERVA BÁSICO 15 DIAS (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO) LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO COBERTURA CASCO 100% FIPE (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO) DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00 DANOS MORAIS R\$ 10.000,00 CS POR PASSAGEIRO/MORTE R\$ 10.000,00 CS POR PASSAG./INVALIDEZ R\$ 10.000,00 FRANQUIA REDUZIDA; FRANQUIA VIDROS/PARA BRISAS FRANQUIA VIDROS LATERAIS FRANQUIA FAROL FRANQUIA LANTERNA FRANQUIA RETROVISOR ASSISTÊNCIA 24 HORAS COBERTURA CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO)	Serviço	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbos](#)

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

--	--	--	--

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

() Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

(X) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

(X) Por tarefa.

() Empreitada integral

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação: A contratação destes serviços é indispensável visto que o veículo oficial está em constante deslocamento, tanto em sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Minas Gerais, sendo imprescindível a cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e vereadores.

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato.

5.2 - A duração da vigência será: O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei Federal nº14.133/21.

5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de:

(x) Sim. Número de meses e fundamento legal: Prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
 /camaradematiassbarbos

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5.5 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tania do Carmo Silva Claudino– Diretora Geral

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

7.1 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço.

(X) Por evento.

() Mensalmente.

7.2 - O serviço deverá ser prestado:

(X) Até o término da vigência contratual.

() No seguinte prazo, a contar do início da prestação:

7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da Câmara Municipal de Matias Barbosa: A partir da assinatura do contrato.

7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Registro ou autorização de funcionamento da licitante junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em conformidade com a legislação vigente, apto para operar com seguros patrimoniais e de responsabilidade civil automotiva

Matias Barbosa, 13 de janeiro de 2026.

Tania do Carmo Silva Claudino
Diretora Geral